PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/22

****

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 159, DA RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 159 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159.....

Parágrafo único – O pequeno expediente terá a duração máxima e improrrogável de até 3 (três) horas, a partir da hora fixada para início da sessão."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 22 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
22/09/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDEMIR FREDERICO

VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3252/2022
Data: 22/09/2022 - Horário: 16:46
Legislativo - PRE 5/2022

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de se alterar o Regimento Interno de maneira a disciplinar a dinâmica das sessões legislativas, notadamente, ao tempo que se discute as matérias e para que não prejudique a fala dos vereadores no Tema Livre.

São essas as razões que nos levam a apresentar a presente alteração, para qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável unânime dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 22 de setembro de 2022.



VALDEMIR FREDERICO

VEREADOR